



Leia da Câmara
verso de fez o
câmara

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei N° 145 / 70

- LEI N° 1.942, DE 21 DE OUTUBRO DE 1970 -

(Dispõe sobre doação com encargo em favor do Serviço Municipal de Água e Esgotos, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 39, inciso II, combinado com as disposições do artigo 25, parágrafos 1º, 2º e 3º, do Decreto-Lei Complementar N° 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista da Comunicação recebida da Presidência da Câmara Municipal, expediente protocolado sob o N° 26.157/70-C.A., promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Serviço Municipal de Água e Esgotos (S.E.M.A.E.) autorizado a receber da firma Mogi S/A - Melhoramentos e Organização de Grupos Industriais, com sede nesta cidade, por doação com o encargo de mantê-la, todo o sistema de água existente no conjunto residencial denominado "Jardim das Bandeiras", situado no bairro de Cesar de Souza, e que é constituído de seguinte: - " Um terreno com a área de 100,00 m², onde está localizado o poço; um terreno com a área de 11,89 m² e o compressor, bombas e quadro de comando já instalados; um terreno e o reservatório de 100.000 m³ de água já instalado, e ainda 1.123 (um mil cento e vinte e três) metros de rede de água.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 21 de outubro de 1.970, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

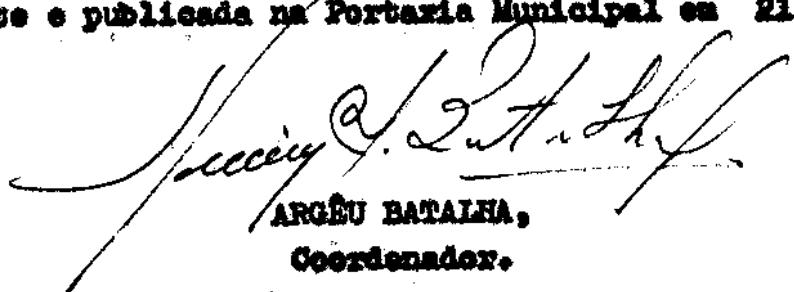
Registrada na Coordenadoria de Adminis-



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONV/LEI N° 1.942/70/FIS.2a

tragão - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 21 de outubro de 1.970.


ARGEU BATALHA,
Coordenador.